



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 132/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2601 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2601 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação

Valor: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 28 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 132/2025, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o valor será destinado para o pagamento da folha dos funcionários da Secretaria.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 28 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal